



**DECRETO N.º 022/2026  
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.111, de 26/03/2026,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 449.660,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais) assim classificado:-

**Crédito Especial**

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária: 08-Departamento de Assistência Social  
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social  
Atividade: 2.650- Abrigamento e Internação de Vulneráveis  
Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
Valor do Crédito: **397.160,00**

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária: 08-Departamento de Assistência Social  
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária



Programa: 6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social  
Atividade: 2.675-Convivência Intergeracional de Pessoa com Deficiência  
Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
Valor do Crédito: **52.500,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

### Redução

**Ficha:- 405**  
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária:- 08-Departamento de Assistência Social  
Unidade Executora:- 03-Fundo Mun Direitos da Pessoa Deficiência  
Funcional Programática:- 08.242 6014 2.650-Abrigamento e Internação de Vulneráveis  
Natureza da Despesa:- 3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Valor R\$:- 176.000,00**

**Ficha:- 406**  
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária:- 08-Departamento de Assistência Social  
Unidade Executora:- 03-Fundo Mun Direitos da Pessoa Deficiência  
Funcional Programática:- 08.242 6014 2.675-Convivência Intergeracional de Pessoa com Deficiência  
Natureza da Despesa:- 3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Valor R\$:- 52.500,00**

**Ficha:- 413**  
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária:- 08-Departamento de Assistência Social  
Unidade Executora:- 04-Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa  
Funcional Programática:- 08.241 6016 2.650-Abrigamento e Internação de Vulneráveis  
Natureza da Despesa:- 3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Valor R\$:- 221.160,00**



**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Administração e Finanças, autorizado a promover os estornos e ajustes orçamentários, para fins de cumprimento da NOB/SUAS 2012 e LOAS (Lei n.º 8.742/1993, artigo 30).

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

  
**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.